

PROCESSO DE MOÇÃO Nº 01/2015

MOÇÃO DE APLAUSO

Autoria:

Vereador Francis José Saldanha Franco

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, apresenta Moção de Aplauso à Universidade de Itaúna, pelos seus 50 anos de trabalhos realizados na área de educação no município de Itaúna /MG.

JUSTIFICATIVA

A Universidade de Itaúna foi fundada em 26 de novembro de 1965, por força da Lei Estadual nº 3.596/65.

Possui diversos cursos de graduação tecnológica, graduação, pós- graduação e mestrado.

Vários profissionais gabaritados se formaram na Universidade de Itaúna e carregam por todo canto do país os ensinamentos e boas lembranças de seus mestres e colegas.

A Universidade de Itaúna contribui valorosamente com a educação, recebendo assim inúmeros prêmios. Está entre as melhores universidades privadas de Minas Gerais.

A sua contribuição para a sociedade ultrapassa a barreira educacional, pois realiza trabalhos para a comunidade itaunense nas áreas de Fisioterapia, Direito, Medicina, Engenharia, dentre outros.

DECIDE

A Câmara Municipal de Itaúna encaminhar a presente Moção de Aplauso à UNIVERSIDADE DE ITAÚNA pela relevância dos trabalhos realizados aos longos desses 50 anos na área de educação no município de Itaúna /MG.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2015

Francis José Saldanha Franco

Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta comissão, recebido na data de 06 de fevereiro de 2015, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Processo Moção de Aplauso nº. 01/2015**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

. O mencionado Processo de Moção Aplauso à Universidade de Itaúna pela relevância dos trabalhos realizados aos longos de seus cinquenta anos de existência na área educacional em nosso município.

. Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2015.

Lucimar Nunes Nogueira
Relator

Acompanha o voto do relator.

Nilzon Borges Ferreira
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro